



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ



LEI MUNICIPAL N.º 577/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 283.167,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais), conforme disposição dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".

Iniciativa de Projeto de Lei n.º 2.181/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 283.167,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECR MUN DE FINANÇAS.
04.001.00.000.0000.0.000.	GAB SEC DE FINANÇAS.
04.001.04.122.0040.2.160.	MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNIC.
887 – 3.3.20.93.00.00.	1005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 73,35
10.000.00.000.0000.0.000.	SECR MUN DE MEIO AMB, TURISMO E CULTURA.
10.001.00.000.0000.0.000.	GAB SEC DE MEIO AMB, TURISMO E CULTURA
10.001.18.122.0013.2.034.	MANUT DA SEC DE MEIO AMB, TUR E CULTURA.
886 – 3.3.90.39.00.00.	1005 OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PJ R\$ 283.093,65
TOTAL: R\$ 283.167,00.	

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:

Receita

Receita: 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00
R\$ 283.167,00

Fonte: 1008

TOTAL DA RECEITA:

R\$ 283.167,00

Art. 3º. O valor indicado como crédito adicional suplementar disposto nesta lei será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.



Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de janeiro de 2020.


OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 577/2020



"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento geral do Município de Morretes no valor de R\$ 283.167,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais), conforme disposição dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e das outras providências".

Iniciativa do Projeto de Lei nº 3.181/2020 = Iniciativa do Poder Executivo Municipal = Prefeito Osmair Costa Coelho:

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 283.167,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

04.000.00.000.0000.0.000. SECR MUN DE FINANÇAS.
04.001.00.000.0000.0.000. GAB SEC DE FINANÇAS.
04.001.04.122.0040.2.160. MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNIC.
887 - 3.3.20.93.00.00. 1005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 73,35
10.000.00.000.0000.0.000. SECR MUN DE MEIO AMB, TURISMO E CULTURA.
10.001.00.000.0000.0.000. GAB SEC DE MEIO AMB, TURISMO E CULTURA
10.001.10.122.0013.2.054. MANUT DA SEC DE MEIO AMB, TUR E CULTURA.
886 - 3.3.90.39.00.00. 1005 OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PJ R\$ 283.093,65
TOTAL: R\$ 283.167,00.

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:

Receita

Receita: 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 Fonte: 1005 R\$ 283.167,00
TOTAL DA RECEITA: R\$ 283.167,00

Art. 3º. O valor indicado como crédito adicional suplementar disposto nesta lei será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:483F483C



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/01/2020. Edição 1933

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>